



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=626, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.973.-

Autoriza a venda de veículos usados, mediante/
Edital de Tomada de Preços.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 11 de dezembro de 1973, - conforme Resolução Nº=56/73.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a vender, mediante Edital de Tomada de Preços, pela maior oferta, os seguintes veículos usados, constantes do rol patrimonial:-

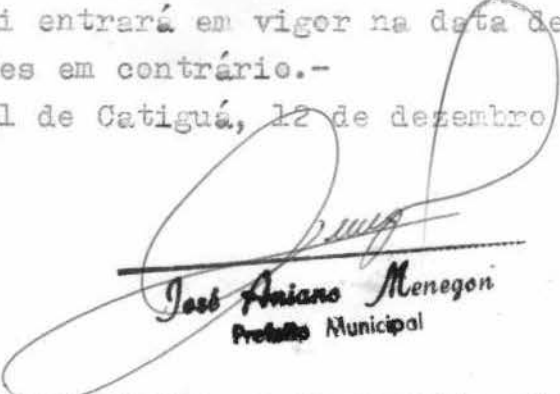
1-Uma motoniveladora, marca Allis Chalmers, modelo ED2, ano de fabricação 1956;

2-Um volkswagen, tipo sedan pé de boi, ano de fabricação 1965, cor cinza prata, quatro cilindros, chassis B5.239.765 e motor B.321690;


3-Uma perua, marca Ford, tipo sedan rural, ano de fabricação/ 1960, cor verde, oito cilindros, chassi F10AA0SB-12376.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de dezembro de 1.973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por/
afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL